



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 07 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de licença ao Sr. Vice-Prefeito do Município de Bias Fortes e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, inciso V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a presente.

Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao Sr. Silvio de Oliveira, portador do CPF nº 988.702.076-34, licença para afastamento do cargo eletivo de Vice-Prefeito do Município de Bias Fortes-MG, para fins profissionais e pessoais, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A licença prevista no caput deste artigo decorre de pedido formal feito pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal e encaminhado a este Poder Legislativo.

Art. 2º. O afastamento previsto nesta Resolução será feito sem direito ao recebimento dos subsídios do Cargo de Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os termos dessa Resolução deverão ser encaminhados para conhecimento dos Órgãos Públicos competentes.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bias Fortes, 07 de Junho de 2021.